



RELATÓRIO ANALÍTICO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Casa de Saúde Stella Maris

Convênio: n.º 01/2017

Período: Junho/2017

Valor Mensal do Convênio: R\$ 2.870.008,17 (dois milhões oitocentos e setenta mil oito reais e dezessete centavos).

Valor do Repasse: R\$ 2.870.008,17 (dois milhões oitocentos e setenta mil oito reais e dezessete centavos).

Preliminarmente

O presente convênio foi assinado na data de 05 de maio deste ano, data inicial de sua vigência. A Prestação de contas é realizada em duas partes. A “financeira” e a “técnica”. A conveniada tinha como data limite para apresentação da prestação de contas o quinto dia útil do mês subsequente ao repasse público (Cláusula Décima Oitava – convênio n.º 01/2017). Em relação à prestação de contas “técnica”, realizada através de apresentação de fichas de faturamento de Cirurgias Eletivas bem como fichas de faturamento de Atendimento Ambulatorial (especialidades e Pré e Pós Cirúrgicos) e apresentação de relatórios gerenciais mensais, no dia 21 de julho, a conveniada protocola na Secretaria de Saúde parte desta prestação de contas, sem a presença de um Ofício. A conveniada, mediante o Ofício 224/2017 – CSSM, no dia 04 de agosto, entrega o relatório gerencial mensal. Em relação à prestação de contas “financeira”,

X



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

realizada através de apresentação de notas fiscais, extratos e conciliações bancárias, além de anexos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, (Instrução Normativa de n.º 02/2016), a conveniada, no dia 25 de julho, através do Ofício 95/2017 – CSSM solicita a prorrogação do prazo para o dia 07 de agosto, com o objetivo de prestar contas com mais eficiência, coerência e clareza. A conveniente, através do Ofício 593/2017 GS/SESAU, concede o pedido. Por fim, a conveniada, através do Ofício 97/2017 CSSM, entrega a prestação de contas financeira, no dia 07 de agosto.

I - RECURSOS MUNICIPAIS

Foi repassado o valor total de **R\$ 1.894.205,63** (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos) de recursos municipais, sendo:

Contrapartida – Pró Santa Casa II	R\$ 44.100,00
Contrapartida – Rede Cegonha	R\$ 65.700,00
Sala de emergência – Plantonistas (Presenciais)	R\$ 356.300,00
Sala de emergência – Plantonistas (Sobreaviso)	R\$ 121.232,92
Sala de emergência – Recursos Humanos (apoio)	R\$ 85.737,00
Sala de emergência – Material Médico e Hospitalar e Oxigênio	R\$ 35.000,00
Sala de emergência – Energia elétrica e água (rateio)	R\$ 4.950,00
Sala de emergência – Remoções (ambulância)	R\$ 46.000,00
Sala de emergência – Locação e manutenção de equipamentos	R\$ 19.815,00
Santa Casa Sustentável	R\$ 280.000,00
Contrapartida – AIH/SIA	R\$ 365.298,72
Cirurgias Eletivas	R\$ 196.555,59
Consultas Ambulatoriais	R\$ 65.400,00
Exames laboratoriais (SADT's)	R\$179.156,62
Diagnósticos por Imagem	R\$ 27.191,78
Pequenas Cirurgias	R\$ 1.768,00
TOTAL	R\$ 1.894.205,63



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Em reunião extraordinária, ocorrida em 17 de maio de 2017, ficou acordado entre as partes que a conveniada manteria contas específicas para a movimentação de recursos públicos específicos.

Foram abertas, pela conveniada, três contas correntes, ambas do Banco do Brasil, **agência 3358-8**, para a realização dos repasses municipais.

1. Conta corrente BB n.º 6539-0.

As prestações de contas dos recursos municipais referentes às contrapartidas, Pró Santa Casa II, no valor de R\$ 44.100,00 e; Rede Cegonha, no valor de R\$ 65.700,00; além dos recursos referentes aos médicos plantonistas da sala de emergência, no valor de R\$ 477.532,92 e; outras despesas da sala de emergência, no valor de R\$ 191.502,00, serão realizadas através da conta corrente n.º **BB n.º 6539-0**.

A conveniada apresentou as despesas com notas fiscais. São referentes a medicamentos (6,95%); material médico e hospitalar (5,11%); serviços médicos (71,22%); outros serviços de terceiros (8,83%); e locações diversas (7,89%). Em relação a valores, apresentou-os da seguinte forma:





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

1.1. Valorização do Recurso Público Aplicado em Fundo de Investimento – conta BB
n.º 6539-0:

A entidade apresenta, mensalmente, os extratos relativos aos rendimentos dos recursos públicos aplicados em fundo de investimentos.

Em relação a esta conta, a conveniada apresentou os rendimentos da seguinte maneira:

Rendimento Bruto (+)	R\$ 5.892,36
Imposto de Renda (-)	R\$ 362,44
IOF (-)	R\$ 1.702,90
Rendimento Líquido	R\$ 3.827,02

A conveniente entende que o valor correto a ser usado no anexo RP-17¹ é o valor do Rendimento Bruto de R\$ 5.892,36 e não o Líquido de R\$ 3.827,02, já que os pagamentos destes tributos não estão previstos no presente convênio.

Recomendamos que a conveniada justifique tais pagamentos e que o valor usado com essa finalidade seja devolvido aos cofres públicos e que seja retificado o anexo RP-17.

1.2. Análise Documental:

Em relação aos plantões médicos, a conveniada apresentou algumas notas fiscais com dados genéricos, contendo somente a informação “serviços prestados”, não mencionando a quantidade de plantões ou procedimentos realizados, o que tornam as notas fiscais, sem elo com as escalas que as acompanham. Não recomendamos que a conveniada apresente notas fiscais sem dados elementares, pois torna a prestação de contas sem transparência. As notas fiscais com dados genéricos em seu campo “descrição do serviço” são:

- a) CLIN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – NF – 473;
- b) DIGITAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – NF – 61;
- c) CLÍNICA LITORAL NORTE S/C LTDA – NF – 222.

¹ Modelo de demonstrativo integral das receitas e despesas – IN 02/2016 TCE-SP.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Em relação às escalas de plantão médico na sala de emergência, a conveniada apresentou uma nota fiscal, da empresa PAIVA FARTES ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, NF n.º 312, referente a plantão de sobreaviso na especialidade de urologia. Conforme plano operativo, esta especialidade de urologia não é por avaliações e sim por plantões. Contudo, a conveniada anexou à nota fiscal uma relação de procedimentos realizados e pacientes atendidos, sem assinatura de um responsável e contendo serviços realizados por outro médico. Ademais, não há valores unitários dos procedimentos. Recomendamos que a conveniada apresente uma escala médica, na especialidade de Urologia Sobreaviso, para que seja possível saber quais dias o médico que emitiu a notas fiscal estava atuando.

Em relação às despesas na sala de emergência, a conveniada apresentou algumas notas fiscais acompanhadas de comprovantes de pagamentos sem o nome do cedente (favorecido), ou seja, no comprovante de pagamento não há a informação de “quem recebeu o pagamento” ou de “quem prestou o serviço”. Desta forma, a nota fiscal não mantém vínculo com o respectivo comprovante de pagamento. São as notas sem “nome do cedente”:

NOTAS FISCAIS	N.º
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	23744
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	6517
B. BRAUN GUAXINDIBA	127194
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	23772
BIOMEDICAL E EQUIPAMENTOS PRODS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA	80969
ASTRA FARMA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	37392
CRSITALIA PROD FARMÁCEUTICOS LTDA	1735918
BANDEIRANTE ENERGIA S/A	674145

Recomendamos que a conveniada utilize, nas prestações de contas, somente comprovantes de pagamentos com os nomes dos cedentes correlatos, para que fique transparente a conexão entre a nota fiscal e o comprovante de pagamento correspondente. X



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

1.3. Dos plantões Médicos – sala de emergência:

Segundo o plano operativo, do convênio 01/2017, inciso XI, a conveniada disporá de especialidades médicas em urgência e emergência em plantões presenciais e a distância. No próprio plano operativo há um quadro com as especialidades médicas, com os valores dos plantões e com a carga horária de cada especialidade.

Abaixo, comparativos entre o quadro constante em plano operativo e os que a conveniada apresenta nas prestações de contas:

a) Emergencista:

PLANO OPERATIVO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIVERGÊNCIA
Especialidade: Emergencista	Especialidade: Emergencista	-
Carga Horária: 24 horas presenciais	Carga Horária: 24 horas presenciais	-
Valor: R\$ 1.300,00 por 12 horas	Valor: R\$ 1.200,00 por 12 horas	R\$ 100,00
Quantidade de Plantões (12h): 62	Quantidade de Plantões (12h): 52	10
Valor Repassado: R\$ 80.600,00	Valor pago: R\$ 62.400,00	R\$ 18.200,00

b) Coordenação da Emergência:

PLANO OPERATIVO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIVERGÊNCIA
Especialidade: Coordenação da Emergência	Especialidade: Coordenação da Emergência	-
Carga Horária: 12 horas presenciais	Carga Horária: 12 horas presenciais	-
Valor: R\$ 4.000,00 por mês	Valor: R\$ 4.000,00 por mês	-
Quantidade: 01	Quantidade: 01	-
Valor Repassado: R\$ 4.000,000	Valor pago: R\$ 4.000,00	-

c) Anestesiasta:

PLANO OPERATIVO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIVERGÊNCIA
Especialidade: Anestesiasta	Especialidade: Anestesiasta	-
Carga Horária: 24 horas presenciais	Carga Horária: 24 horas presenciais	-
Valor: R\$ 1.300,00 por 12 horas	Valor: R\$ 1.300,00 por 12 horas	-
Quantidade de Plantões (12h): 62	Quantidade de Plantões (12h): 62	-
Valor Repassado: R\$ 80.600,00	Valor pago: R\$ 80.600,00	-



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

d) Bucomaxilo:

PLANO OPERATIVO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIVERGÊNCIA
Especialidade: Bucomaxilo	Especialidade: Bucomaxilo	-
Carga Horária: Retaguarda por Avaliação	Carga Horária: Retaguarda por Avaliação	-
Valor: R\$ 220,00 por procedimento	Valor: R\$ 220,00 por procedimento	-
Quantidade de Procedimentos: 30	Quantidade de Procedimentos: 14	16
Valor Repassado: R\$ 6.600,00	Valor pago: R\$ 3.080,00	R\$ 3.520,00

e) Nefrologista:

PLANO OPERATIVO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIVERGÊNCIA
Especialidade: Nefrologia	Especialidade: Nefrologia	-
Carga Horária: Retaguarda por Avaliação	Carga Horária: Retaguarda por Avaliação	-
Valor: R\$ 220,00 por procedimento	Valor: R\$ 0,00	R\$ 220,00
Quantidade de Procedimentos: 10	Quantidade de Procedimentos: 00	10
Valor Repassado: R\$ 2.200,00	Valor pago: R\$ 0,00	R\$ 2.200,00

f) Vascular:

PLANO OPERATIVO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIVERGÊNCIA
Especialidade: Vascular	Especialidade: Vascular	-
Carga Horária: Retaguarda por Avaliação	Carga Horária: Retaguarda por Avaliação	-
Valor: R\$ 220,00 por procedimento	Valor: R\$ 0,00	R\$220,00
Quantidade de Procedimentos: 10	Quantidade de Procedimentos: 00	10
Valor Repassado: R\$ 2.200,00	Valor pago: R\$ 0,00	R\$ 2.200,00

g) Cirurgião Geral - Presencial:

PLANO OPERATIVO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIVERGÊNCIA
Especialidade: Cirurgia Geral	Especialidade: Cirurgia Geral	-
Carga Horária: 24 horas presenciais	Carga Horária: 24 horas presenciais	-
Valor: R\$ 1.300,00 por 12 horas	Valor: R\$ 1.200,00 por 12 horas	R\$ 100,00
Quantidade de Plantões (12h): 62	Quantidade de Plantões (12h): 58	04
Valor Repassado: R\$ 80.600,00	Valor pago: R\$ 69.600,00	R\$ 11.000,00



h) Cirurgião Geral - Sobreaviso:

PLANO OPERATIVO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIVERGÊNCIA
Especialidade: Cirurgia Geral	Especialidade: Cirurgia Geral	-
Carga Horária: 24 horas de sobreaviso	Carga Horária: 24 horas de sobreaviso	-
Valor: R\$ 433,33 por 12 horas	Valor: R\$ 1.200,00 ou R\$ 399,96 por 12 horas	*Observação 01
Quantidade de Plantões (12h): 62	Quantidade de Plantões: 600 horas	**Observação 02
Valor Repassado: R\$ 26.866,46	Valor pago: R\$ 33.198,66	- R\$ 6.332,20

* **Observação 01:** Para alguns médicos, a conveniada paga o valor de R\$ 1.200,00, para o plantão de sobreaviso de 12 horas, e para outros, R\$ 399,96. A conveniada não paga o valor que está estipulado no plano operativo, que é de R\$ 433,33 por 12 horas.

** **Observação 02:** O plano operativo estipula a quantidade de 62 plantões de sobreaviso (12 horas) na especialidade de Cirurgia Geral. A conveniada apresenta diversas notas fiscais, com vários médicos diferentes, que cobram por hora, e não por 12 horas. O total das horas trabalhadas é de 600 horas, o que equivalem a 50 plantões de sobreaviso de 12 horas. Uma diferença de 12 plantões de 12 horas para menos. Apesar de a conveniada realizar menos plantões do que o estipulado em plano operativo ela gasta mais, pois paga um valor maior do que o estipulado. **Ou seja, há menos serviços e mais despesas.**

A conveniada realiza gastos em desacordo com o estipulado em plano operativo. O valor destas despesas, com plantão de sobreaviso na especialidade de Cirurgia Geral, é maior do que o valor previsto em plano operativo. Recomendamos que a conveniada apresente uma declaração esclarecendo o motivo de se pagar valores diferentes para os médicos desta mesma especialidade e que devolva o valor excedente de R\$ 6.332,20 aos cofres públicos.

Considerando que as informações misturadas atrapalham a análise, e torna a fiscalização mais lenta, foi enviado pela conveniente um Ofício de n.º 738/2017 - GS/SESAU, requerendo que conveniada solicitasse às empresas para que emitissem notas fiscais de plantão presencial separada dos plantões de sobreaviso, com o objetivo de dar mais transparência nas prestações de contas, evitando assim, o ocorrido acima.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

i) Neurologista:

PLANO OPERATIVO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIVERGÊNCIA
Especialidade: Neurologia	Especialidade: Neurologia	-
Carga Horária: 24 horas de sobreaviso	Carga Horária: 24 horas de sobreaviso	-
Valor: R\$ 21.000,00	Valor: R\$ 20.660,00	R\$ 340,00
Quantidade de Plantões: PACOTE	Quantidade de Plantões (12h): 62	-
Valor Repassado: R\$ 21.000,00	Valor pago: R\$ 20.660,00	R\$ 340,00

j) Ortopedista - Presencial:

PLANO OPERATIVO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIVERGÊNCIA
Especialidade: Ortopedia	Especialidade: Ortopedia	-
Carga Horária: 24 horas presenciais	Carga Horária: 24 horas presenciais	-
Valor: R\$ 1.300,00 por 12 horas	Valor: R\$ 1.300,00 por 12 horas	-
Quantidade de Plantões (12h): 85	Quantidade de Plantões (12h): 85	-
Valor Repassado: R\$ 110.500,00	Valor pago: R\$ 110.500,00	-

k) Ortopedista - Sobreaviso:

PLANO OPERATIVO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIVERGÊNCIA
Especialidade: Ortopedia	Especialidade: Ortopedia	-
Carga Horária: 24 horas de sobreaviso	Carga Horária: 24 horas de sobreaviso	-
Valor: R\$ 433,33 por 12 horas	Valor: R\$ 400,00 por 12 horas	R\$ 33,33
Quantidade de Plantões (12h): 62	Quantidade de Plantões (12h): 31	31
Valor Repassado: R\$ 26.866,46	Valor pago: R\$ 12.400,00	R\$ 14.466,46

l) Ultrassonografista:

PLANO OPERATIVO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIVERGÊNCIA
Especialidade: Ultrassonografia	Especialidade: Ultrassonografia	-
Carga Horária: 24 horas de sobreaviso	Carga Horária: 24 horas de sobreaviso	-
Valor: R\$ 21.000,00	Valor: R\$1.750,00 ou R\$ 420,00 por 24 horas	***Observação 03
Quantidade de Plantões: PACOTE	Quantidade de Plantões (24h): 31	-
Valor Repassado: R\$ 21.000,00	Valor pago: R\$ 21.000,00	-



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

*** **Observação 03:** Para a médica Dra. Magda (DIGITAL DIAGNÓSTICO LTDA – NF 61), a conveniada pagou R\$ 1.750,00 por plantão de sobreaviso de 24 horas, na especialidade de ultrassonografia. Já, para a Dra. Lilian (CLÍNICA LITORAL NORTE – NF 222), pagou referente ao mesmo serviço, R\$420,00, por 24 horas.

Recomendamos que a conveniada apresente uma declaração esclarecendo o motivo de se pagar, por volta de quatro vezes a mais, para um profissional que atua na mesma área que o outro. Ademais, recomendamos que a conveniada justifique o motivo de se pagar, para um plantão de sobreaviso, um valor acima de um plantão presencial. Em caso de equívoco no pagamento, recomendamos que a conveniada devolva o valor excedente aos cofres públicos.

m) Urologista:

PLANO OPERATIVO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIVERGÊNCIA
Especialidade: Urologia	Especialidade: Urologia	-
Carga Horária: 12 horas de sobreaviso	Carga Horária: 12 horas de sobreaviso	-
Valor: R\$ 14.500,00	Valor: R\$ 805,56 por 12 horas	R\$ 14.500,00
Quantidade de Plantões: PACOTE	Quantidade de Plantões (12h): 09	-
Valor Repassado: R\$ 14.500,00	Valor pago: R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00

Conforme explanados acima, a conveniada deixa a desejar quando se trata em cumprir o plano operativo em relação aos plantões médicos. Em alguns casos paga a mais, em outros paga a menos. Para uns profissionais paga um tanto, para outros, da mesma especialidade, paga outro tanto.

Alguns plantões são realizados somente em casos de necessidade, como por exemplo, o bucomaxilo, nefrologista e o vascular, que são remunerados com o valor dos procedimentos. E, destes, somente o bucomaxilo apresentou despesas.

Já os plantões presenciais e os de sobreaviso devem sempre ser executados, pois estão no plano operativo e a conveniente paga pelo serviço.

Portanto, diferente do que a conveniada demonstrou no anexo RP-20 (demonstrativo de despesas), os plantões na sala de emergência ficaram assim²:

x

→

² Não considerando os tributos.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

PLANTÃO PRESENCIAL

Especialidade	Valor Repassado	Valor Utilizado	Diferença
Emergencista	R\$ 80.600,00	R\$ 62.400,00	R\$ 18.200,00
Anestesista	R\$ 80.600,00	R\$ 80.600,00	-
Cirurgião Geral	R\$ 80.600,00	R\$ 69.600,00	R\$ 11.000,00
Ortopedia	R\$ 110.500,00	R\$ 110.500,00	-
TOTAL	R\$ 352.300,00	R\$ 323.100,00	R\$ 29.200,00

PLANTÃO SOBREVISO

Especialidade	Valor Repassado	Valor Utilizado	Diferença
Cirurgião Geral	R\$ 26.866,46	<u>R\$ 33.198,66</u>	<u>- R\$ 6.332,20</u>
Neurologia	R\$ 21.000,00	R\$ 20.660,00	R\$ 340,00
Ortopedista	R\$ 26.866,46	R\$ 12.400,00	R\$ 14.466,46
Ultrassonografista	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	-
Urologista	R\$ 14.500,00	R\$ 7.250,00	R\$ 14.500,00
TOTAL	R\$ 110.232,92	R\$ 94.508,66	R\$ 15.724,26

RETAGUARDA POR AVALIAÇÃO

Especialidade	Valor Repassado	Valor Utilizado	Diferença
Bucomaxilo	R\$ 6.600,00	R\$ 3.080,00	R\$ 3.520,00
Nefrologista	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
Vascular	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
TOTAL	R\$ 11.000,00	R\$ 3.080,00	R\$ 7.920,00

COORDENAÇÃO DA EMERGÊNCIA

Especialidade	Valor Repassado	Valor Utilizado	Diferença
Emergencista coordenador ³	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	-
TOTAL	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	-

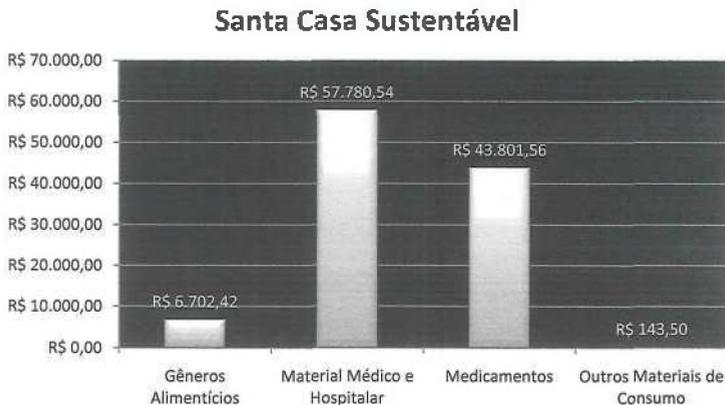
³ Dr. Glaucio Dalpret.



2. Conta corrente BB n.º 6547-1.

A prestação de contas concernente ao repasse municipal no valor de R\$280.000,00 (Santa Casa Sustentável), levará em consideração a cláusula décima quinta, inciso II, alínea “c”, parágrafos oitavo e nono, do convênio n.º 01/2017, ficando condicionado à comprovação, pela conveniada, das condições e critérios estabelecidos da Resolução SS n.º 13 de 05.02.2014 e suas alterações, cujo atendimento será analisado pela Comissão e Monitoramento Regional, como determina o artigo 9º da supracitada Resolução. Ademais, esse repasse será suspenso em caso de eventual repasse, sob o mesmo título, pela Secretaria de Estado da Saúde. A conta corrente aberta para o recebimento e movimentação deste recurso é a **BB n.º 6547-1**.

A conveniada apresentou essas despesas com notas fiscais. São referentes a gêneros alimentícios (6,18%); material médico e hospitalar (53,29%); medicamentos (40,40%); e outros materiais de consumo (0,13%). Em relação a valores, apresentou-os da seguinte forma:



2.1. Valorização do Recurso Público Aplicado em Fundo de Investimento – conta BB n.º 6547-1:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

A entidade apresenta, mensalmente, os extratos relativos aos rendimentos dos recursos públicos aplicados em fundo de investimentos.

Em relação a esta conta, a conveniada apresentou os rendimentos da seguinte maneira:

Rendimento Bruto (+)	R\$ 2.233,61
Imposto de Renda (-)	R\$ 48,48
IOF (-)	R\$ 31,39
Rendimento Líquido	R\$ 2.153,74

A conveniente entende que o valor correto a ser usado no anexo RP-17⁴ é o valor do Rendimento Bruto de R\$ 2.233,61 e não o Líquido de R\$ 2.153,74, já que os pagamentos destes tributos não estão previstos no presente convênio.

Recomendamos que a conveniada justifique tal pagamento e que o valor usado com essa finalidade seja devolvido aos cofres públicos e que seja retificado o anexo RP-17.

2.2. Análise Documental:

Algumas notas fiscais são acompanhadas de comprovantes de pagamentos sem o nome do cedente (favorecido), ou seja, no comprovante de pagamento não há a informação de “quem recebeu o pagamento” ou de “quem prestou o serviço”. Desta forma, a nota fiscal não mantém vínculo com o respectivo comprovante de pagamento. São as notas sem “nome do cedente”:

NOTAS FISCAIS	N.º
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	6535
COMÉRCIO DE FRUTAS KS LTDA	33109
CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA	1736037
CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA	1735917
CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA	1736036

⁴ Modelo de demonstrativo Integral das receitas e despesas – IN 02/2016 TCE-SP.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	182887
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	156864
BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS PRODS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	81708
CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO MAT CIRURG HOSPITALARES LTDA	826797
CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	121707
SERVIMED COMERCIAL LTDA	972256
SERVIMED COMERCIAL LTDA	972363
SUPERMED COMÉRCIO E IMP. DE PROD. MED. E HOSPITALARES LTDA	33772
SUPERMED COMÉRCIO E IMP. DE PROD. MED. E HOSPITALARES LTDA	33849

Recomendamos que a conveniada utilize, nas prestações de contas, somente comprovantes de pagamentos com os nomes dos cedentes correlatos, para que fique transparente a conexão entre a nota fiscal e o comprovante de pagamento correspondente.

3. Conta corrente BB n.º 6546-3.

As prestações de contas dos recursos municipais atinentes à contrapartida AIH/SIA, no valor de R\$ 365.298,72; as cirurgias eletivas, no valor de R\$ 196.555,59; as consultas ambulatoriais, no valor de R\$ 65.400,00; os exames laboratoriais, no valor de R\$ 179.156,62; os exames por imagem, no valor de R\$ 27.191,78 e; as pequenas cirurgias, no valor de R\$ 1.768,00 serão realizadas por produção (faturamento). Ficou estipulado que a conveniada enviará, mensalmente, um relatório gerencial e os comprovantes técnicos da produção, os quais serão analisados pela equipe técnica da convenente, que avaliará a necessidade de glosas, se for o caso. A conta corrente aberta para o recebimento e movimentação deste recurso é a **BB n.º 6546-3**.

3.1. Valorização do Recurso Público Aplicado em Fundo de Investimento – conta BB n.º 6546-3:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

A entidade apresenta, mensalmente, os extratos relativos aos rendimentos dos recursos públicos aplicados em fundo de investimentos.

Em relação a esta conta, a conveniada apresentou os rendimentos da seguinte maneira:

Rendimento Bruto (+)	R\$ 5.635,73
Imposto de Renda (-)	R\$ 210,94
IOF (-)	R\$ 413,55
Rendimento Líquido	R\$ 5.011,24

A conveniente entende que o valor correto a ser usado no anexo RP-17⁵ é o valor do Rendimento Bruto de R\$ 5.635,73 e não o Líquido de R\$ 5.011,24, já que os pagamentos destes tributos não estão previstos no presente convênio.

Recomendamos que a conveniada justifique tais pagamentos e que o valor usado com essa finalidade seja devolvido aos cofres públicos e que seja retificado o anexo RP-17.

3.2. Análise Documental:

A conveniada apresentou extrato e conciliação bancária relatando despesas no valor de R\$ 849.174,01.

Importante salientar que o fato de a conveniente, em relação a este recurso, não solicitar notas fiscais para análise não significa que o recurso possa ser usado livremente. Deve-se, da mesma forma, documentar a utilização dos recursos públicos fazendo uso dos anexos exigidos pela IN 02/2016 TCE-SP.

4. Receita, Despesas e Saldo.

⁵ Modelo de demonstrativo Integral das receitas e despesas – IN 02/2016 TCE-SP.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

RECEITA		
REPASSE NO PERÍODO	DATA DO REPASSE	COMPETÊNCIA
R\$ 280.000,00	07/06/2017	Junho/17
R\$ 1.614.205,63	07/06/2017	Junho/17
RS 1.894.205,63		

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ⁶		
CATEGORIA DA DESPESA	DESPESAS APRESENTADAS	(%)
Medicamentos	R\$ 83.393,75	5,5%
Material Médico e Hospitalar	R\$ 86.903,28	5,7%
Gêneros Alimentícios	R\$ 6.702,42	0,4%
Outros Materiais de Consumo	R\$ 143,50	0,01%
Serviços Médicos	R\$ 405.923,34	26,6%
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 5.0352,30	3,3%
Locações Diversas	R\$ 44.965,25	2,9%
Produção	R\$ 849.174,01	55,6%
TOTAL	RS 1.527.557,85	100%

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS ⁷	
SALDO ANTERIOR	R\$ 1.889.774,80
VALOR REPASSADO (RECEITA) – JUNHO/17	R\$ 1.894.205,63
DESPESAS – JUNHO/17	- R\$ 1.527.557,85
VALORIZAÇÃO FINANCEIRA (Fundo de Investimentos)⁸	R\$ 13.761,70
SALDO TOTAL REMANESCENTE	RS 2.270.184,28

⁶ Somatória das despesas realizadas através das contas correntes que movimentam recursos públicos municipais (6539-0; 6547-1; 6546-3);

⁷ Somatória dos saldos das contas correntes que movimentam recursos públicos municipais (6539-0; 6547-1; 6546-3);

⁸ Somatória das valorizações financeiras dos capitais aplicados em fundo de Investimento das contas correntes que movimentam recursos públicos MUNICIPAIS (6539-0; 6547-1; 6546-3).



II - RECURSOS FEDERAIS

Foi repassado o valor total de **R\$ 975.802,54** (novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) de recursos federais, sendo:

Média e Alta Complexidade - MAC (SIA/AIH)	R\$ 555.302,56
Incentivo de Adesão à Contratualização - (IAC) ⁹	R\$ 314.959,50
Rede Cegonha (Federal) ¹⁰	R\$ 105.540,48
TOTAL	R\$ 975.802,54

Foram abertas, pela conveniada, duas contas correntes, ambas do Banco do Brasil, **agência 3358-8**, para a realização dos repasses federais.

1. Conta corrente BB n.º 6538-2.

As prestações de contas dos recursos federais referentes ao Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC, no valor de R\$ 314.959,50 e; Rede Cegonha, no valor de R\$ 105.540,48; são realizadas através de apresentação de notas fiscais. A conta corrente aberta para o recebimento e movimentação deste recurso é a **BB n.º 6538-2**.

A conveniada apresentou as despesas com notas fiscais. São referentes a serviços médicos, no importe de R\$ 345.842,22.

1.1. Valorização do Recurso Público Aplicado em Fundo de Investimento - conta BB n.º 6538-2:

A entidade apresenta, mensalmente, os extratos relativos aos rendimentos dos recursos públicos aplicados em fundo de investimentos.

Em relação a esta conta, a conveniada apresentou os rendimentos da seguinte maneira: 

⁹ Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) - portaria n.º 3165/13 - MS.

¹⁰ Rede Cegonha Federal - portaria n.º 1.593/13.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Rendimento Bruto (+)	R\$ 2.190,54
Imposto de Renda (-)	R\$ 307,57
IOF (-)	R\$ 122,75
Rendimento Líquido	R\$ 1.760,22

A conveniente entende que o valor correto a ser usado no anexo RP-17¹¹ é o valor do Rendimento Bruto de R\$ 2.190,54 e não o Líquido de R\$ 1.760,22, já que os pagamentos destes tributos não estão previstos no presente convênio.

Recomendamos que a conveniada justifique tais pagamentos e que o valor usado com essa finalidade seja devolvido aos cofres públicos e que seja retificado o anexo RP-17.

1.2. Análise Documental:

A conveniada apresentou notas fiscais com a descrição dos serviços prestados de forma genérica, sem informar a quantidade de procedimentos realizados, o que impede uma conexão com a relação de procedimentos realizados e pacientes atendidos ou com a escala médica correlata. São as notas fiscais das empresas:

- a) CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E DERMATOLOGIA KHANJAR LTDA, NF n.º 173;
- b) CLÍNICA SANTA MARTA LTDA – EPP, NF n.º 1271;
- c) ECONORTE ECOCARDIOGRAFIA, NF n.º 912;
- d) INEHI – INSTITUTO DE NEFROLOGIA HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIALISE S/C LTDA, NF n.º 34, 35 e 36;

Foram apresentadas duas notas fiscais com informações aparentemente conflitantes, ambas da empresa GRISOLIA & DALPRAT SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, NF n.º 143 e NF n.º 144. A profissional, Dra. Fernanda, atua como Diretora Técnica durante 31 dias do mês de maio/17, conforme descrição do serviço na nota fiscal n.º 143. Atua, também, como coordenadora, durante todo o mês de maio/17, conforme descrição do serviço na nota fiscal n.º 144. Recomendamos que a conveniada apresente uma declaração esclarecendo quanto a

¹¹ Modelo de demonstrativo integral das receitas e despesas – IN 02/2016 TCE-SP.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

possibilidade de exercer as duas funções, sem que haja conflitos de hierarquia e de horários, além de esclarecer em quais setores a profissional atua como diretora e coordenadora.

Foi apresentada uma nota fiscal da empresa INEHDI – INSTITUTO DE NEFROLOGIA HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIALISE S/C LTDA, NF n.º 34, a qual pairou dúvidas quanto à natureza da despesa. Recomendamos que a conveniada apresente uma declaração esclarecendo se os valores cobrados são atinentes ao implante do cateter ou a compra de material médico e hospitalar. Caso seja concernente à compra, a conveniada deve retificar o anexo RP-17, já que considerou a aquisição do material médico e hospitalar como serviços médicos.

Em relação à nota fiscal de n.º 122, da empresa CORDIS ASSESSORIA EM URGÊNCIA, DIAGNÓSTICOS E ANESTESIOLOGIA LTDA., foi detectado que a conveniada paga para o médico, Dr. Luis Francisco, atuar como plantonista e diarista. Recomendamos que a conveniada apresente uma declaração esclarecendo quais dias o médico trabalhou como diarista e qual é o valor cobrado pela diária. Caso ele não esteja cobrando pelas diárias, recomendamos que a conveniada apresente uma declaração explicando o motivo de se pagar R\$ 12.000,00 para esse citado médico ser coordenador, enquanto os demais médicos ganham R\$ 4.000,00 para executar a mesma função.

A conveniada apresentou uma relação de procedimentos realizados e pacientes atendidos, com a nota fiscal de n.º 1291, da empresa CLÍNICA SANTA MARTA LTDA – EPP, com uma informação equivocada. Segundo esta relação, a paciente INALDA AVELINO SILVA realizou um exame de colonoscopia no dia 37 de maio/17. Recomendamos que a conveniada reapresente essa relação de procedimentos realizados e pacientes atendidos, retificado, para que possa ser analisada com mais precisão.

Foi apresentada uma nota fiscal de n.º 168, da empresa CORRÊA FREITAS SERVIÇOS MEDICOS – LTDA, com uma relação procedimentos realizados e de pacientes atendidos contendo valores diferentes para o mesmo tipo de procedimento (avaliação – nefrologia). Recomendamos que a conveniada apresente uma declaração esclarecendo o motivo de se pagar valores diferentes para procedimentos iguais. Caso os procedimentos sejam diferentes, solicitamos que a conveniada reapresente a relação de procedimentos realizados e pacientes atendidos com as



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

informações omissas, de modo que seja possível observar qual o procedimento que está sendo realizado.

Em relação à nota fiscal de n.º 286, da empresa GRUPO SÃO FRANCISCO ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, consta, na relação de procedimentos realizados e pacientes atendidos, que o médico Dr. Ivens Marcos Silva atendeu um paciente no ambulatório, no dia 08 de maio/17, às 07:06am e cobrou R\$ 25,00 pelo serviço. Ocorre que, esse médico estava de plantão na sala de emergência, conforme nota fiscal da mesma empresa, de n.º 284 e escala médica correlata, no dia 07 de maio/17, das 08:00am até as 08:00am do dia 08 de maio/17 (plantão presencial 24 horas). Através dos documentos juntados na prestação de contas, aparentemente, o médico deixou de fazer o plantão presencial da sala de emergência para fazer um atendimento no ambulatório. Mesmo assim, a conveniada pagou pelos dois serviços. Recomendamos que a conveniada devolva aos cofres públicos o valor cobrado pelo atendimento no ambulatório (R\$ 25,00), já que o citado médico deve estar de plantão presencial na sala de emergência, conforme reza o plano operativo.

Também, apresentou uma relação de procedimentos realizados e pacientes atendidos, da empresa MONTINGELLI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES PURA – ME, NF n.º 25, com atendimentos, aparentemente, muito rápidos. Consta, por exemplo, o médico atendendo, no dia 09 de maio/17 cinco pacientes em cinco minutos. Recomendamos que a conveniada apresente uma declaração esclarecendo a que se refere o horário lançado na relação de procedimentos realizados e pacientes atendidos.

2. Conta corrente BB n.º 6537-4.

As prestações de contas dos recursos federais atinentes ao MAC-AIH/SIA, no valor de R\$ 555.302,56, serão realizadas por produção (faturamento). Ficou estipulado que a conveniada enviará, mensalmente, um relatório gerencial e os comprovantes técnicos da produção, os quais serão analisados pela equipe técnica da conveniente, considerando os sistemas do Ministério da Saúde (SIH-D e SIA-SUS). A conta corrente aberta para o recebimento e movimentação deste recurso é a **BB n.º 6537-4.**



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

2.1. Valorização do Recurso Público Aplicado em Fundo de Investimento – conta BB
n.º 6537-4:

A entidade apresenta, mensalmente, os extratos relativos aos rendimentos dos recursos públicos aplicados em fundo de investimentos.

Em relação a esta conta, a conveniada apresentou os rendimentos da seguinte maneira:

Rendimento Bruto (+)	R\$ 3.553,87
Imposto de Renda (-)	R\$ 152,76
IOF (-)	R\$ 0,26
Rendimento Líquido	R\$ 3.400,85

A conveniente entende que o valor correto a ser usado no anexo RP-17¹² é o valor do Rendimento Bruto de R\$ 3.553,87 e não o Líquido de R\$ 3.400,85, já que os pagamentos destes tributos não estão previstos no presente convênio.

Recomendamos que a conveniada justifique tal pagamento e que o valor usado com essa finalidade seja devolvido aos cofres públicos e que seja retificado o anexo RP-17.

2.2. Análise Documental:

A conveniada apresentou extrato e conciliação bancária relatando despesas no valor de R\$ 258.540,75.

Importante salientar que, o fato de a conveniente, em relação a este recurso, não solicitar notas fiscais para análise, não significa que o recurso possa ser usado livremente. Deve-se, da mesma forma, documentar a utilização dos recursos públicos fazendo uso dos anexos exigidos pela IN 02/2016 TCE-SP.

¹² Modelo de demonstrativo integral das receitas e despesas – IN 02/2016 TCE-SP.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

4. Receita, Despesas e Saldo.

RECEITA		
REPASSE NO PERÍODO	DATA DO REPASSE	COMPETÊNCIA
R\$ 314.959,50	20/06/2017	Junho/17
R\$ 105.540,48	20/06/2017	Junho/17
R\$ 555.302,56	20/06/017	Junho/17
R\$ 975.802,54		

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ¹³		
CATEGORIA DA DESPESA	DESPESAS APRESENTADAS	(%)
Serviços Médicos	R\$ 345.842,22	57,2%
Produção	R\$ 258.540,75	42,8%
TOTAL	R\$ 604.382,97	100%

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS ¹⁴	
SALDO ANTERIOR	R\$ 977.120,19
VALOR REPASSADO (RECEITA) – JUNHO/17	R\$ 975.802,54
DESPESAS – JUNHO/17	- R\$ 604.382,97
VALORIZAÇÃO FINANCEIRA (Fundo de Investimentos) ¹⁵	R\$ 5.744,41
SALDO TOTAL REMANESCENTE	R\$ 1.354.284,17

III – REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM DATAS ANTERIORES À VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A conveniada apresentou algumas despesas com datas anteriores à vigência deste convênio. São Elas:

7 X

¹³ Somatória das despesas realizadas através das contas correntes que movimentam recursos públicos federais (6538-2; 6537-4);

¹⁴ Somatória dos saldos das contas correntes que movimentam recursos públicos federais (6538-2; 6537-4);

¹⁵ Somatória das valorizações financeiras dos capitais aplicados em fundo de investimento das contas correntes que movimentam recursos públicos federais (6538-2; 6537-4).



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

PAGAS COM RECURSOS MUNICIPAIS			
ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NF	DESCONTOS	VALORES
SERVIÇOS MÉDICOS EMANUEL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	103	06 horas - sobreaviso	Ofício 738/2017 - GS/SES AU
DGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	832	01 plantão presencial	R\$ 1.200,00
SALAZAR E PEDRAZAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	527	02 plantões presenciais e 01 sobreaviso	Ofício 738/2017 - GS/SES AU
RISK MARTINS & CIA LTDA	300	08 plantões presenciais e 04 sobreaviso	R\$ 12.000,00
RISK MARTINS & CIA LTDA	301	04 plantões presenciais	R\$ 5.200,00
CLÍNICA QUIRON SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - EPP	349	02 plantões presenciais e 06 horas sobreaviso	Ofício 738/2017 - GS/SES AU
GRISOLIA & DALPRAT SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LIMITADA	146	01 plantão presencial + Coordenação proporcional	R\$ 1.329,03
OASIS - CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME	354	01 plantão presencial	R\$ 1.200,00
DR LUIZ XAVIER SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	152	02 plantões presenciais	R\$ 2.400,00
OASIS - CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME	355	01 plantão presencial	R\$ 1.200,00
OASIS - CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME	357	01 plantão presencial	R\$ 1.200,00
CLIN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	473	02 plantões presenciais	R\$ 2.600,00
GRUPO SÃO FRANCISCO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA	284	08 plantões presenciais	R\$ 10.400,00
DIGITAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	81	08 plantões sobreaviso	R\$ 5.250,00
PALHARES E MONTEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	87	01 plantão sobreaviso 01 presencial	Ofício 738/2017 - GS/SES AU
PRONESPE PROCEDIMENTOS NEUROLÓGICOS ESPECIALIZADOS LTDA	438	04 plantões sobreaviso	R\$ 2.665,80
MONTINGELLI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME	17	02 plantões sobreaviso	Ofício 738/2017 - GS/SES AU
ARNALDO JOSÉ ROSIELLO - ME	68	02 plantões sobreaviso	Ofício 738/2017 - GS/SES AU
CLÍNICA LITORAL NORTE S/C LTDA	222	01 plantão sobreaviso	R\$ 420,00
SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS REM S/S LTDA - EPP	412	01 plantão sobreaviso	Ofício 738/2017 - GS/SES AU
LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS	1544	14 remoções	R\$ 18.177,54

PAGAS COM RECURSOS FEDERAIS			
ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NF	DESCONTOS	VALORES
CLÍNICA SANTA MARTA S/C LTDA	1271	02 plantões sobreaviso	R\$ 1.400,00
ECONORTE ECOCARDIOGRAFIA LTDA	912	01 plantão sobreaviso	R\$ 600,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

GRISOLIA & DALPRAT SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LIMITADA	143	04 dias	R\$ 645,16
GRISOLIA & DALPRAT SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LIMITADA	144	04 dias	R\$ 516,12
RISK MARTINS & CIA LTDA	299	04 dias	R\$ 645,16
MONTINGELLI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME	21	03 dias	R\$ 600,00
INEHDI - INSTITUTO DE NEFROLOGIA, HIPERTENSÃO ART	34	Procedimentos	R\$ 101,76
INEHDI - INSTITUTO DE NEFROLOGIA, HIPERTENSÃO ART	36	Procedimentos	R\$ 300,00
SALAZAR E PEDRAZAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	532	Procedimentos	R\$ 144,48
SALAZAR E PEDRAZAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	533	Procedimentos	R\$ 144,48
SALAZAR E PEDRAZAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	534	Procedimentos	R\$ 144,48
CLÍNICA MÉDICA HERMANO & REZENDE LTDA - ME	225	02 plantões	R\$ 2.500,00
CLÍNICA MÉDICA HERMANO & REZENDE LTDA - ME	226	01 plantão	R\$ 1.250,00
CORDIS ASSES URGÊNCIA DIAGNÓSTICOS E ANESTESIOLOGIA LTDA ME	122	02 plantões	R\$ 2.500,00
CORDIS ASSES URGÊNCIA DIAGNÓSTICOS E ANESTESIOLOGIA LTDA ME	122	04 dias	R\$ 1.548,36
KELLERMANN DA ROCHA CLÍNICA PEDIÁTRICA	88	02 plantões e visitas hospitalares	Ofício 738/2017 - GS/SESAU
MARINHO DA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	90	02 plantões	R\$ 2.500,00
SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA	968	03 dias	R\$ 1.200,00
SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA	969	01 dia	R\$ 457,14
STEINER E ARAÚJO CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA	137	01 plantão	R\$ 1.200,00
CLÍNICA SANTA MARTA S/C LTDA	1292	01 exame	R\$ 250,00
ARNALDO JOSÉ ROSIELLO - ME	70	06 atendimentos	R\$ 150,00
CLIN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	481	13 atendimentos	R\$ 325,00
CORREA E FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	169	Procedimentos	R\$ 315,81
CORREA E FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	170	Procedimentos	R\$ 200,00
DGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	653	18 atendimentos	R\$ 450,00
GRUPO SÃO FRANCISCO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA	286	16 atendimentos	R\$ 400,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

MONTINGELLI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME	25	13 atendimentos	R\$	325,00
RISK MARTINS & CIA LTDA	303	31 atendimentos	R\$	775,00
SALAZAR E PEDRAZAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	537	02 atendimentos	R\$	50,00
SALAZAR E PEDRAZAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	538	03 atendimentos	R\$	75,00
SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS REM S/S LTDA - EPP	431	06 atendimentos	R\$	150,00
UTI NEONATAL CR SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES S/C LTDA	98	08 plantões	R\$	12.903,20
CLINICA LITORAL NORTE LTDA - ME	227	Procedimentos	R\$	13.458,09

Não foi possível apurar o valor total das despesas com datas anteriores à vigência do convênio devido à ausência de informações relevantes nas notas fiscais e escalas referentes a plantões médicos.

A convenente enviou o Ofício n.º 738/2017 - GS/SESAU, requerendo que a conveniada reenviasse todas as escalas médicas com as informações faltantes (horários dos plantões de sobreaviso e visitas hospitalares), para que fosse possível apurar o valor correto a ser descontado.

V - CONCLUSÃO

Considerando, desde o início do convênio, que a convenente, repassou **R\$3.788.411,26** de **recursos municipais**. Considerando que a somatória das valorizações financeiras dos fundos de investimentos das contas correntes específicas que movimentam recursos municipais é de **R\$ 16.318,40**. Considerando que a conveniada apresentou despesas no valor de **R\$ 1.534.545,38**, restando um **saldo de R\$2.270.184,28** (dois milhões duzentos e setenta mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Considerando, desde o início do convênio, que a convenente repassou **R\$1.951.605,08** de **recursos federais**. Considerando que a somatória das valorizações financeiras dos fundos de investimentos das contas correntes específicas que



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

movimentam recursos federais é de **R\$ 7.062,06**. Considerando que a conveniada apresentou despesas no valor de **R\$ 604.382,97**, restando um **saldo de R\$1.354.284,17** (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).

Considerando que, devido à ausência de informações relevantes nas notas fiscais e escalas médicas atinentes a plantões médicos de sobreaviso e visitas hospitalares, não foi possível apurar o valor a ser descontado devido ao pagamento de despesas com datas anteriores à vigência deste convênio.

Considerando que há necessidade de retificação dos equívocos:

- a) Retificação dos anexos RP-17 em relação às valorizações financeiras dos recursos aplicados em fundos de investimentos;
- b) Apresentação de escala de plantão médico na especialidade de urologia sobreaviso (12 horas) na sala de emergência;
- c) Retificação da relação de procedimentos realizados e pacientes atendidos, quanto a paciente INALDA AVELINO SILVA;

Considerando que a conveniente recomenda:

- a) Apresentação de anexos RP-17 para recursos comprovados através de produção (municipal e federal);
- b) Apresentação de notas fiscais com a descrição dos serviços de forma completa e transparente, fazendo elo com as escalas ou com as relações de procedimentos realizados e pacientes atendidos;
- c) Apresentação somente de comprovantes de pagamentos com os nomes dos cedentes ou favorecidos, para que tenha elo com a nota fiscal correlata;
- d) Apresentação das notas fiscais, de plantões médicos de sobreaviso, separadas das de plantões médicos presenciais, facilitando a análise;
- e) Devolver aos cofres públicos o valor excedente usado para pagamento de plantões médicos de sobreaviso, na especialidade de Cirurgia Geral, no importe de R\$ 6.332,20, uma vez que não cumpriu o plano operativo, apresentando, neste caso, **menos serviços e mais despesas**;
- f) Apresentação de declarações esclarecendo o(s) motivo(s), de se pagar aos médicos plantonistas, valores diferentes dos valores estipulados em plano



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

operativo (exemplo: Cirurgião Geral de Sobreaviso a R\$ 1.200,00 por 12 horas, enquanto no plano operativo prevê o pagamento de R\$ 433,33);

- g) Apresentação de declarações esclarecendo o(s) motivo(s), de se pagar aos médicos plantonistas, da mesma área, da sala de emergência, valores tão diferentes (exemplo: Ultrassonografista de Sobreaviso a R\$ 1.750,00 por 24 horas para um médico e R\$ 420,00 para o outro);
- h) Apresentação de declaração esclarecendo quanto à possibilidade de uma mesma profissional (Dra. Fernanda) ser, ao mesmo tempo, Diretora e Coordenadora na entidade;
- i) Apresentação e declaração esclarecendo a natureza da despesa da NF n.º 34, da empresa INEHDI;
- j) Apresentação de declaração esclarecendo quais dias o médico Dr. Luis Francisco atuou como diarista e qual é o valor da diária;
- k) Apresentação de declaração esclarecendo o motivo de se pagar valores diferentes para o mesmo tipo de procedimento (avaliação-nefrologia);
- l) Devolução de valor pago ao profissional que realizou atendimento ambulatorial, quando estava de plantão presencial na sala de emergência;
- m) Apresentação de declaração esclarecendo a que se refere o horário lançado na relação de procedimentos realizados e pacientes atendidos da NF n.º 25, da empresa Montingelli Serviços Médicos Sociedade Simples Pura – ME;

Considerando a necessidade de análise da equipe técnica para levantamento das fichas apresentadas de faturamento de cirurgias eletivas, exames e consultas ambulatoriais atinente ao quadro descritivo de recursos pós-fixados.

Considerando a necessidade de análise da equipe técnica para apuração da prestação de contas atinente ao recurso municipal “Santa Casa Sustentável”.

Considerando a necessidade de análise da equipe técnica para apuração da prestação de contas atinentes aos recursos municipal e federal, no que tange a prestação de contas realizada por “produção”, considerando os dados extraídos pelos sistemas do Ministério da Saúde (SIH-D e SIA-SUS).

Considerando a necessidade de avaliação do convênio pela Comissão de Fiscalização da Execução do Convênio e da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, para decisão referente à compensação, desconto ou devolução dos valores.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Segue o presente relatório mensal (junho/17), referente aos aspectos financeiros, para análise das Comissões de que tratam o convênio 01/2017.

Caraguatatuba, 20 de setembro de 2017.



Pedro Henrique Souto de Oliveira
Agente Administrativo
Matrícula 21.532
Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP



Deives Allan Barreto Tonon
Resp. Controle e Avaliação de Prest. de Contas
Matrícula 15.547
Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP